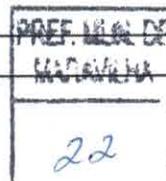


# Maravilha

PREFEITURA



## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022

Publicação Nº 3616972

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F9465D4ABBA004DEDECECA2722CB42B4794D9FE9E

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 032/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 032/2022.

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária Municipal de Assistência Social.

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2022

Publicação Nº 3617958

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 63B07DC23163D41D443BB5714CB4DB077FAEAF5A

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 033/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 033/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária de Assistência Social.

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2022

Publicação Nº 3617984

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 034/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 034/2022.

A Excelentíssima Senhora Secretaria de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 02 de março de 2022 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 as 11:30 e das 13 às 17h. Maravilha - SC, 15 de fevereiro de 2022. CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS.

## EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.001/2022

Publicação Nº 3616977

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 001/2022. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Valor R\$ 12.568,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.

## EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.002/2022

Publicação Nº 3617963

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 146C07234F1031232B73C2246D10B3109C653F99

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 002/2022. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Vigência: até 31/12/2022. Valor R\$ 100.000,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.

# Maravilha

PREFEITURA



## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022

Publicação Nº 3616972

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F9465D4ABBA004DEDECEDA2722CB42B4794D9FE9E

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 032/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 032/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária Municipal de Assistência Social.

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2022

Publicação Nº 3617958

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 63B07DC23163D41D443BB5714CB4DB077FAEAF5A

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 033/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 033/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária de Assistência Social.

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2022

Publicação Nº 3617984

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 034/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 034/2022.

A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 02 de março de 2022 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 as 11:30 e das 13 às 17h. Maravilha - SC, 15 de fevereiro de 2022. CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS.

## EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.001/2022

Publicação Nº 3616977

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 001/2022. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha.

Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Valor R\$ 12.568,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.

## EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.002/2022

Publicação Nº 3617963

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

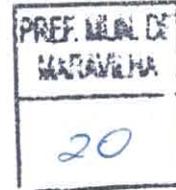
Espécie: Termo de Fomento n. 002/2022. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha.

Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Vigência: até 31/12/2022. Valor R\$ 100.000,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044



**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO  
DE MARAVILHA.**

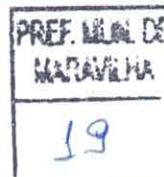
**Extrato do Termo de Fomento**

Espécie: Termo de Fomento n. 001/2022.  
Partes: Município de Maravilha – SC e  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para  
atendimento de pessoas com deficiência  
Intelectual e múltipla. Valor R\$ 12.568,00. Data  
de assinatura do Termo de Fomento:  
14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela  
Administração Pública e Renata P. P.  
Donhauser pela Entidade.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044



ESTADO DE SANTA CATARINA -  
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 032/2022 -  
Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.  
032/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos  
dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, **KATHIUCYA LARA IMMIG**, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. **KATHIUCYA LARA IMMIG** - Secretária Municipal de Assistência Social.

|  |  |
|--|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 32/2022</b>           |
|  | <b>Processo Adm.:</b> 32/2022<br><b>Data do Processo:</b> 14/02/2022 |

**CNPJ:** 82.821.190/0001-72      **Telefone:** (49) 3664-0044  
**Endereço:** Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro  
**CEP:** 89874-000 - Maravilha

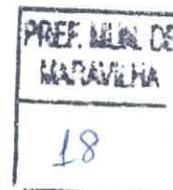
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 32/2022  
**b) Nr. Licitação:** 32/2022 - IL  
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**d) Data de Homologação:** 14/02/2022  
**e) Objeto da Licitação:**

*O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.*



**Participante: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA**

| Item                          | Especificação                           | Qtd.   | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1                             | REPASSE FINANCEIRO - REPASSE FINANCEIRO | 10,000 | UN      | 1.256,80       | 12.568,00   |
| <b>Total do Participante:</b> |   |        |         |                | 12.568,00   |
| <b>Total Geral:</b>           |   |        |         |                | 12.568,00   |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                        | Dotação                              | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00 | R\$ 12.568,00  |

Maravilha, 14/02/2022

*Kathiucya Tmmio*

KATHIUCYA MICHELLI LARA  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC  
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044  
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br

**Inexigibilidade de licitação**

**Nr.: 32/22 - IL**

Processo Adm.: 32/2022

Data do Processo: 14/02/2022

Página 1/1



**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                           |
|------|------------|-------|---|
| 1    | 10,000     | UN    | REPASSE FINANCEIRO - REPASSE FINANCEIRO |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

Kathiucya Immio  
KATHIUCYA MICHELLI LARA



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Maravilha

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60

CENTRO

CNPJ 82.821.190/0001-72 - FONE/FAX: (0\*\*40) 664-0044

PREFEITURA  
EMPREENDEDORA

Reconhecida pela Sobrac

PREF. MUN. DE  
MARAVILHA

16

### LEI MUNICIPAL Nº 2.713, de 28 de maio de 2002.

*Dispõe sobre o Mural Público do Município de Maravilha, Disciplina a Publicação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Mural Público do Município com as dimensões de 1,00m x 2,00m, revestido em feltro, cor cinza, identificado por uma faixa indicativa com os dizeres "Mural Público".

**Parágrafo único.** O mural a que se refere este artigo ficará localizado no saguão do Paço Municipal, e outro na Câmara de Vereadores, locais de fácil acesso ao público e será utilizado para dar publicidade aos atos do Poder Executivo Municipal atendendo determinação da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, ficando o Poder Executivo Municipal responsável pela atualização e manutenção dos referidos murais.

**Art. 2º** A utilização do Mural Público do Município será regulada por esta lei observados os seguintes procedimentos:

- I- Serão fixados para fins de publicidade todos os atos dos processos licitatórios instaurados no município como editais, convites, atas, relações de compras, contratos e, ainda, leis, decretos, portarias, relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, relatórios contábeis exigidos pela legislação em vigor e demais atos.
- II- No documento afixado constará a data respectiva do início e do término do prazo de exposição;
- III- Os documentos afixados no mural, após o prazo de exposição, ficarão à disposição junto à Secretaria de Administração para vistas dos interessados, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado;
- IV- Estipula-se o prazo de 10 (dez) dias corridos como o prazo mínimo de exposição dos atos e documentos de que trata esta lei.

**§ 1º** As relações de compras efetuadas pela Administração Pública Municipal prevista no inciso I deste artigo, em atendimento ao que prevê o art. 16 da Lei 8.666/93, será afixado no Mural Público no dia 10 de cada mês subsequente ao das aquisições e ficará exposta pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**§ 2º** A relação de que trata o parágrafo 1º deste artigo conterá identificação dos bens comprados, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do fornecedor e o total da operação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Maravilha

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60

CENTRO

CNPJ 82.821.190/0001-72 - FONE/FAX: (0\*\*49) 864-0044

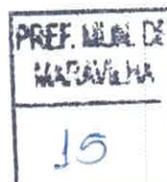
**PREFEITURA  
EMPREENDEDORA**  
Reconhecida pelo Brasil

**Art. 3º** As despesas provenientes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, SC, 28 de maio de 2002.

  
**GELSO MALDANER**  
Prefeito Municipal



Registrada e publicada na data supra.

  
**Darci Klumpp**  
Secr. da Adm. e Fazenda

**DECRETO N. 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE MARAVILHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDRO DONATI, Prefeito do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 77, VI, da Lei Orgânica do Município de Maravilha,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão Municipal de Licitações do Município de Maravilha, para o exercício de 2022.

**PRESIDENTE**

Juliano Fagan

**MEMBROS**

Caroline Gobbi

Elton Schmidt

**SUPLENTES**

Neiva Fátima Carnette

Julia Gabriela Schverz

**Art. 2º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 03 de janeiro de 2022.

**SANDRO DONATI**

Prefeito do Município de Maravilha

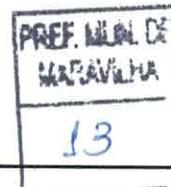
**CLEITON BORGARO**

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC  
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044  
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br



## PARECER JURÍDICO

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b>        | 32/2022                      |
| <b>Processo de Licitação:</b>          | 32/2022                      |
| <b>Modalidade:</b>                     | Inexigibilidade de licitação |
| <b>Número da Licitação:</b>            | 32/2022-IL                   |
| <b>Data do Processo:</b>               | 14/02/2022                   |
| <b>Data da Abertura das Propostas:</b> | 14/02/2022                   |
| <b>Hora da Abertura das Propostas:</b> | 14:00                        |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

IGOR EDUARDO DAMAREN OAB/SC-22.538



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

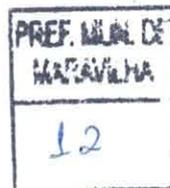
Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC  
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 32/202  
Data Processo: 14/02/202

**Fornecedor:** ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI  
**CPF/CNPJ:** 78.472.545/0001-98  
**Endereço:** PRESIDENTE JUSCELINO  
**Cidade:** Maravilha

Inscrição Estadual:



**OBJETO DE COMPRA:** O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação      |
|------|------------|------|--------------------|
| 1    | 10,000     | UN   | REPASSE FINANCEIRO |

Valor da despesa: R\$ 12568,00

Pagamento: 30 DIAS

**JUSTIFICATIVA:**

**CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A parceria entre o Município e a APAE encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço auxiliando no atendimento, orientação, atividades, educação, saúde, alimentação, dentre outras atividades previstas no plano de trabalho de forma gratuita a população que necessita destes serviços, colaborando assim com as mais diversas áreas de atuação do Município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor do repasse será de R\$12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.256,80 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

**CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A parceria entre o Município e a APAE encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço auxiliando no atendimento, orientação, atividades, educação, saúde, alimentação, dentre outras atividades previstas no plano de trabalho de forma gratuita a população que necessita destes serviços, colaborando assim com as mais diversas áreas de atuação do Município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor do repasse será de R\$12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.256,80 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC  
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 32/2022  
Data Processo: 14/02/2022

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI  
CPF/CNPJ: 78.472.545/0001-98  
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO  
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



**OBJETO DE COMPRA:**

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

CAROLINE GOBBI  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

ELTON SCHMIDT  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

Julia Gabriela Schverz  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

Juliano Fagan  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

NEIVA CARNETE  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC  
 CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044  
 E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 32/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 14/02/2022

**Objeto do Processo:** O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

| Organograma         | Descrição da Despesa                        | Máscara                              | Valor Estimado |
|---------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 09.001              | APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00 | R\$ 12.568,00  |
| <b>Total:</b>       |   |                                      | R\$ 12.568,00  |
| <b>Total Geral:</b> |   |                                      | R\$ 12.568,00  |

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC  
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044  
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: http://maravilha.sc.gov.br



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 32/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Forma de Julgamento:** CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)

**Forma de Pagamento:** 30 DIAS

**Prazo de Entrega:** MENSAL

**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**Vigência:** 0

**Objeto da Licitação:** O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

| Organograma | Descrição da Despesa                        | Máscara                              | Valor Estimado                |
|-------------|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| 09.001      | APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00 | R\$ 12.568,00                 |
|             |   |                                      | Total Entidade: R\$ 12.568,00 |
|             |   |                                      | Total Geral: R\$ 12.568,00    |

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

*Kathiuza Immo*  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC  
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044  
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 32/2022  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** MENSAL  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

| Organograma               | Descrição da Despesa                        | Máscara                              | Valor Estimado |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 09.001                    | APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00 | R\$ 12.568,00  |
| <b>Total da entidade:</b> |   |                                      | R\$ 12.568,00  |
| <b>Total geral:</b>       |   |                                      | R\$ 12.568,00  |

Itens

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição          | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------------------|------------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 1                             | 10,000     | UN    | REPASSE FINANCEIRO | R\$ 1.256,8000 | R\$ 12.568,00 |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |                    |                | R\$ 12.568,00 |

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

*Kathilcyo Immiq*  
Assinatura do Responsável



APAE - Maravilha

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E**

**FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 - CNPJ 78.472.545/0001-98

**Exmo Senhor  
Sandro Donati  
Prefeito Municipal  
Maravilha – SC**



**Ofício nº11/2022  
Maravilha SC, 31 de janeiro de 2022**

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maravilha, a qual por se tratar de uma instituição privada e sem fins lucrativos, necessita de parcerias com o poder público para que possa continuar com os atendimentos especializados as pessoas com deficiências intelectual e múltipla.

Dessa forma viemos através do presente documento solicitar a retomada da parceria entre Fundo Municipal de Assistência Social e APAE para o exercício de 2022, pois é de suma importância esse apoio financeiro. O último ano que a APAE contou com essa parceria foi em 2019, sendo que nos anos 2020 e 2021 não teve nenhum repasse recebido.

Em anexo encaminhamos o plano de trabalho para análise, em caso de aprovação os repasses deverão ser creditados na conta da Associação, através dos seguintes dados bancários: Siccob, Agencia:3032 CC:129.691-4, quanto ao valor, o mesmo poderá ser repassado em 10 (dez) parcelas.

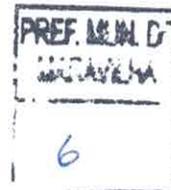
Sem mais para o momento, apresentamos elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Renata Pinto Ponciano Donhauser  
Presidente da APAE

## PLANO DE TRABALHO

### PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**1 – Entidade Receptora:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha

E-mail: maravilha@apaesc.org.br/financeiroapaemh@gmail.com

CNPJ/MF: 78.472.545/0001-98

Inscrição no CMAS:02/2017

Endereço: Rua Presidente Juscelino, 215

Ponto de Referência: próximo à Escola João XXIII

CEP: 89874-000

Bairro: Centro

Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 3664-1261

Conta Bancária Específica: nº 129691-4 - Ag. 3032 - Banco Sicoob

#### 2 – Presidente da Entidade:

Nome: Renata Pinto Ponciano Donhauser

E-mail: renataponcyano@hotmail.com

Estado civil: Casada

Profissão: Coordenadora Administrativa

Financeira

Cargo que ocupa na Entidade: Presidente

CPF n. 053.952.279-11

Identidade n. °: 5.092.213

órgão expedidor: SSP

Endereço Residencial: Rua Palmitos, 730, APT 102

CEP: 89874-000

Bairro: Bela Vista

Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 998049949

#### 3 – Interesse Público Envolvido

A APAE tem interesse na Celebração do Termo de Parceria por se tratar de associação civil sem fins lucrativos e/ou econômicos e por prestar serviço reconhecidamente relevante e de interesse público nas áreas de saúde, assistência social e de educação, JUSTIFICA-SE a necessidade do repasse financeiro efetuado pelo município a título de Celebração de Parceria, como forma de garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários da APAE.

Atualmente a APAE atende 137 Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla para atendimento de habilitação e reabilitação nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, do município de Maravilha.

Os recursos oriundos pela Celebração de Parceria serão utilizados para despesas de Pagamento de Profissionais Regulamentados, funcionários da APAE, encargos e manutenção em geral.



#### **4 – Diagnóstico da Realidade a ser modificada**

APAE de Maravilha, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marisol, que atende atualmente 137 pessoas com deficiência intelectual e múltipla com faixa etária de 0 a sem idade fim, matriculadas e atendidas, nos serviços de Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico, Serviço de Atendimento Específico, Atendimento Educacional Especializado, Programa de atendimento Laboral. Em todos os programas são oferecidos atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, médico neurologista, médico psiquiatra. Para os educandos que não se enquadram para o atendimento pedagógico, segundo os critérios e diretrizes da FCEE, os mesmos receberão atendimento da área da Saúde, quando da necessidade do indivíduo e disponibilidade da instituição.

O trabalho a ser desenvolvido nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, é visando melhorar a qualidade de vida das 137 Pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia/independência, mobilidade e acessibilidade, através dos atendimentos feito pelos profissionais, materiais adaptados, recursos necessários as necessidades apresentadas e infraestrutura adequada. O prazo para a realização do objeto pretendido é de março a dezembro do ano corrente.

Os Atendimentos serão totalmente gratuitos aos 137 matriculados e atendidos com disponibilidade de vagas no decorrer do ano. Além dos atendimentos nas áreas citadas, a APAE oferece alimentação e a manutenção da instituição com materiais de expediente, didático pedagógico, utensílios em geral, energia elétrica, água, telefone, internet. Na sua estrutura de atendimento oferece equoterapia, atendimentos no Jardim Sensorial, sala de Psicomotricidade, Integração Sensorial, academia ao Ar Livre, cancha de bocha.

Para tanto os recursos serão usados para pagamentos dos profissionais, impostos, manutenção em geral como alimentação, material de procedimentos, higiene, limpeza, expediente, reparos e reformas, visando melhorar infraestrutura e maior qualidade de vida as pessoas com deficiência da nossa instituição.

#### **5 - Objetivos Sociais da Entidade**

A APAE de Maravilha é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve suas atividades há de 36 anos, sendo que dentre seus objetivos sociais e estatutários, destacamos:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs,



promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

e) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

f) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

g) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

h) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

Para consecução de seus fins e objetivos sociais, a APAE de Maravilha se propõe, dentro outros previstos em seu estatuto, a:

a) promover campanhas financeiras na área de sua área de sua jurisdição, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;

b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;

c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;

d) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;

e) firmar parcerias com órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;

f) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;

g) promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência;

h) oferecer oportunidade a que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

## 6 – Fontes de Recursos

A APAE de Maravilha, cumprindo suas disposições estatutárias, irá além dos recursos do presente Plano de Trabalho, captar recursos através de outros convênios com órgãos públicos Municipais, com o Governo do Estado de Santa Catarina através do FUNDO SOCIAL e também do Sistema único de Saúde/SUS (por meio da prestação de Serviços na área da Saúde).

envolver a família, para juntos, Instituição e família ter mais sucesso nas metas estabelecidas. Pois como trabalhamos com o embasamento no Currículo Funcional, todos os envolvidos com o usuário precisam participar de todo processo de ensino e aprendizagem: ajudar o educando a ser o mais independente possível na aquisição de hábitos e atitudes essenciais para a vida possibilitando que se torne útil e participante em seu meio familiar e social é um dos principais objetivos do CAESP.

## 10 - PLANO DE APLICAÇÃO

|  |                       |                        |
|--|-----------------------|------------------------|
| <b>Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha</b>   |                       |                        |
| <b>Nome do Responsável: Renata Pinto Ponciano Donhauser</b>  |                       |                        |
| <b>Título do Projeto: Manutenção dos serviços mantidos pelo CAESP/APAE de Maravilha</b>  |                       |                        |
| <b>Finalidade:</b> Pagamento de Serviços Prestados por Terceirizados e de Profissionais Regulamentados, funcionários da APAE, encargos, e manutenção em geral.   |                       |                        |
| <b>Custeio – (Despesas Correntes) – Subvenção Social</b>   | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total R\$</b> |
| <b>Especificação (tipo, modelo, etc.)</b>  |                       |                        |
| Despesa com pagamento de pessoal, profissionais terceirizados regulamentados e encargos.<br>Despesa de MANUTENÇÃO em GERAL: aquisição de combustível, alimentação, material de limpeza e higiene, pagamento de gás, luz, telefone, materiais didáticos, de expediente e pedagógico, materiais para uso no atendimento clínico e de reabilitação. | 12.568,00             | 12.568,00              |
|  | <b>Soma R\$</b>       | <b>12.568,00</b>       |
| <b>Investimento – (Material Permanente) – Auxílio</b>  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total R\$</b> |
| <b>Especificação (tipo, modelo, etc.)</b>  |                       |                        |
|  | <b>Soma R\$</b>       |                        |
|  | <b>TOTAL... R\$</b>   | <b>12.568,00</b>       |

**TOTAL A SER PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO OBJETO DESTE PLANO R\$ 12.568,00**

## 11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Janeiro     | Fevereiro   | Março       | Abril       | Maiο        | Junho       |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|             |             | R\$1.256,80 | R\$1.256,80 | R\$1.256,80 | R\$1.256,80 |
| Julho       | Agosto      | Setembro    | Outubro     | Novembro    | Dezembro    |
| R\$1.256,80 | R\$1.256,80 | R\$1.256,80 | R\$1.256,80 | R\$1.256,80 | R\$1.256,80 |



## 12 - Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto. Declaro ainda ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Maravilha SC, 31 de janeiro de 2022.

Renata Pinto Ponciano Donhauser  
Presidente da APAE